

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02
454/14

PROJETO DE LEI n. 69134

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.517,81 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.517,81 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

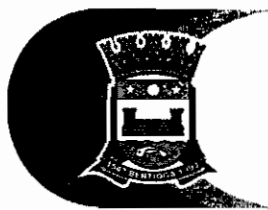
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	02.300.000	447	R\$ 473.517,81
TOTAL					R\$ 473.517,81

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos advindos do Convênio 1093/2014, Processo n.001/0204/000.790/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2014. (PA n. 6090/2014)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



03
455/14

Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.517,81 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

(...)"

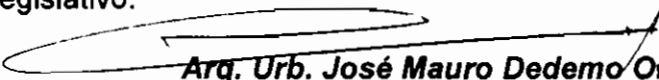
O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades da Secretaria de Saúde, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Município de Bertiooga e a Secretaria de Estado da Saúde n. 1.093/2014, cujo objetivo é a contribuição para o desenvolvimento da rede hospitalar de referência na região da Baixada Santista, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivo, de média complexidade.

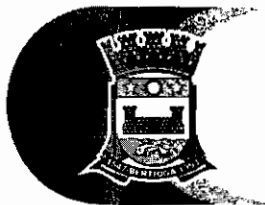
O Convênio prevê a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.894.071,24 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), repassados em 12 parcelas de R\$ 157.839,27 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais, e vinte e sete centavos), dos quais 03 parcelas referentes ao corrente exercício.

O repasse não havia sido previsto, na elaboração da LOA 2014, e somente em meados deste ano o Governo do Estado firmou o referido convênio.

O presente projeto de lei possibilitará a adequação necessária no orçamento vigente, para efetiva utilização dos recursos supramencionados.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei em tela, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 19 de setembro de 2014

OFÍCIO N. 338/2014 – G
Processo Administrativo n. 6090/2014
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 1772
Data 29/09/2014
Hora 16:54
Assinatura 85

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.517,81 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga